



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 20 de dezembro 2022.

**CI 32/2022 - CONTROLE INTERNO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JACKSON BULERIANM**  
Presidente da Câmara Municipal - 2021/2022  
**LARANJA DA TERRA/ES**

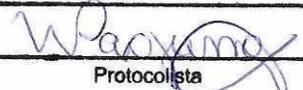
**PROTOCOLO**

**Câmara Munic. Laranja da Terra**

Protocolo nº: 654/2022

Recebemos em: 22/12/22 h 08:51

Senhor Presidente,

  
Protocolista

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno têm como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nas diversas áreas da administração, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que em suas ações o Controle Interno utiliza-se de variadas técnicas de trabalho, como Exames físicos, Conferência de Cálculos, Exame da escrituração, Exame de Registros Auxiliares entre outras, para consecução de suas finalidades;

CONSIDERANDO que as ações de auditoria visam avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais; e

CONSIDERANDO a IN TC Nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e atualizações, com vistas a elaboração da Prestação de Contas Anual, venho por meio deste encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência o PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2023.

Na certeza de uma análise consciente, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**VERUSKA PEDRO**

Controladora Geral Interna  
Portaria 18/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2023**

**INTRODUÇÃO**

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI apresenta o presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades a serem realizadas em 2023.

No Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2023, em anexo, são previstas as ações de controle que serão executadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2023, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei nº 642/2012 de 05 de março de 2012, que *"Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Laranja da Terra e dá outras providências"*, contemplando as atividades de controle de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.

A elaboração do Parecer Conclusivo seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020 e alterações, ficando a cargo da UCCI as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, mencionados na Matriz de Risco a ser observada.

Na seleção dos sistemas a serem avaliados, serão consideradas ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), possíveis manifestações do Tribunal de Contas acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações do Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

O Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2023 aborda pontos de controle constantes da IN TC 68/2020 que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de ações de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

**I - FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**II - METODOLOGIA DE TRABALHO - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2023**

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e as normas internas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- b) a relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) o acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2022 pela UCCI.
- d) as fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) as determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) as necessidades da gestão das unidades administrativas a passarem por ações de auditoria;
- g) a disponibilidade de horas para execução das atividades, conforme Cálculo de Horas disponíveis para Conferência dos Pontos de Controle pela UCCI.

**III - CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS**

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de UCCI, foram considerados os dias úteis disponíveis entre Janeiro e Dezembro do exercício de 2023, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

**Tabela I - Cálculo das horas disponíveis para as atividades de Controle Interno - 2023**

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. NCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)	Horas disponíveis (j) = i x 35%
Jan	31	9	22	1	22	10	12	6	72	25
Fev	28	11	17	1	17	0	17	6	102	36
Mar	31	8	23	1	23	0	23	6	138	48
Abr	30	12	18	1	18	0	18	6	108	38
Mai	31	10	21	1	21	0	21	6	126	44
Jun	30	9	21	1	21	21	0	6	0	0
Jul	31	10	21	1	21	0	21	6	126	44
Ago	31	8	23	1	23	23	0	6	0	0
Set	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Out	31	11	20	1	20	0	20	6	120	42
Nov	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Dez	31	11	20	1	20	0	20	6	120	42
<b>TOTAL</b>	<b>365</b>	<b>119</b>	<b>246</b>	<b>1</b>	<b>246</b>	<b>54</b>	<b>192</b>	<b>6</b>	<b>1152</b>	<b>403</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Tabela 2 - Distribuição das horas disponíveis para atividades de Controle Interno**

Atividade	Horas/ano	%
1. Ações de Auditoria	161	40%
2. Avaliação do SCI, auxílio à elaboração de normas	101	25%
3. Participação em eventos de capacitação	40	10%
4. Outras atividades de Controle Interno	101	25%
<b>Total</b>	<b>403</b>	<b>100%</b>

**Tabela 3 - Distribuição das horas disponíveis para as ações de auditoria**

Atividade	Horas de Ações de Auditoria/ano	%
Planejamento	81	50%
Execução	56	35%
Relatório	24	15%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**IV - AÇÕES DE AUDITORIAS E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO EM 2023**

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI - 2023) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano pretendem observar as seguintes fases:

**- Planejamento**

Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, poderá ser elaborada Matriz de Risco, definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões específicas, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

**- Execução**

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados poderão ser detalhados por meio da Matriz de Achados visando facilitar a consolidação das informações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**- Relatório**

Peça final de todo o processo, onde serão relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um *Plano de Ação* para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

As ações de auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias de cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta UCCI, para o exercício de 2023, estão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

ITEM	ATIVIDADE
Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA REFERENCIAL 1 - IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens constantes da TABELA REFERENCIAL 1 - IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.
Ações de auditorias definidas com base na análise de risco, ou por demandas específicas.	Auditoria de Gestão, Auditoria Governamental de Conformidade ou Auditoria Especial.
Prestação de Contas Anual	Elaboração de informações sobre o Controle Interno (INFOCI). Elaboração de Parecer Conclusivo da UCCI sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2022.
Consultas e Assessoramento Técnico	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Conformidade de documentos para envio ao Tribunal de Contas	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Análise do Relatório de Gestão Fiscal	Acompanhamento/análise do Relatório de Gestão Fiscal - elaboração cf. LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Acompanhamentos Diversos	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE - CGU - TCU).
Planejamento das Atividades de Controle Interno	Elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**- Acompanhamento**

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa quanto a impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

**V - TIPOS DE AÇÕES DE AUDITORIA**

**Auditoria de Gestão**

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Poder Legislativo ou a ele confiado.

**Auditoria de Conformidade**

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

**Auditoria Especial**

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior. Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

**Ações de Monitoramento, Levantamento e Inspeções**

Referem-se às atividades necessárias para subsidiar as ações de auditorias com relação a informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observações sobre a atuação das unidades de controle interno, em face da necessidade de planejamento das ações de controle, inclusive quanto a definição das áreas de risco.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2023 foi elaborado considerando-se a estrutura atual da UCCI (apenas um servidor), podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Laranja da Terra/ES, 20 de dezembro de 2022.

**VERUSKA PEDRO**

Controladora Geral Interna